



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rosário do Catete

1

Terça-feira • 6 de Fevereiro de 2018 • Ano VIII • Nº 1579

Esta edição encontra-se no site: [www.rosariodocatete.se.io.org.br](http://www.rosariodocatete.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Rosário do Catete publica:

- **DECRETO Nº 028/2018 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018** - Dispõe sobre ponto facultativo e regulamenta os serviços públicos municipais e da outras providencias.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## **Decretos**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

**DECRETO Nº. 028/2018  
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE PONTO  
FACULTATIVO E REGULAMENTA  
OS SERVIÇOS PÚBLICOS  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar as atividades do serviço público municipal, devido às festividades alusivas ao dia de "Carnaval" e "Quarta-Feira de Cinzas";

**CONSIDERANDO** que este ano o dia de "Carnaval" (13 de fevereiro de 2018) e o dia de "Quarta-Feira de Cinzas" (14 de fevereiro de 2018) recaíram, portanto em dias úteis;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas referidas datas comemorativas, previstas como feriados nacionais;

**CONSIDERANDO** ainda que a manutenção de expediente normal posteriormente das referidas datas comemorativas será contraproducente, reduzindo custos e despesas;

**CONSIDERANDO** por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;

**Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / CNPJ: 13.109.756/0001-15  
Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1488**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam divulgados os dias de Feriados Nacionais, bem como os pontos facultativos nos dias seguintes, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais:

**I - FERIADO NACIONAL**

**a) 13 DE FEVEREIRO** (Terça-feira);

**II - PONTOS FACULTATIVOS MUNICIPAIS**

**a) 12 DE FEVEREIRO** (Segunda-feira) – Em atenção às festividades do dia 13 de fevereiro – Carnaval;

**b) 14 DE FEVEREIRO** (Quarta-feira) – Em atenção às festividades alusivas ao dia "Quarta-Feira de Cinzas";

**Art. 2º.** Ficam excluídos das disposições do artigo 1º, os serviços de atendimento emergencial de saúde, coleta de lixo domiciliar, vigilância, cemitério, varrição de ruas, assim como os servidores municipais que, por absoluta necessidade do serviço, forem convocados para trabalhar no referido dia.

**Parágrafo único.** Competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrários.

**Art. 5º.** Registre-se, publique-se e archive-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete em 05 de fevereiro de 2018.**

  
**ETELVINO BARRETO SOBRINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / CNPJ: 13.109.756/0001-15  
Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1488